

LEI MUNICIPAL Nº. 2.524/08 DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e convênios	
2.081 – Epidemiologia – União	
3.3.90.39.00.00.00.4710 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	
.....	R\$
400,00	

Total da abertura de crédito.....	R\$
400,00	

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e convênios	
2.081 – Epidemiologia – União	
4.4.90.52.00.00.00.4710-322 – Equipamentos e material permanente	
.....	R\$
400,00	

Total da redução.....	R\$
400,00	

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 29 de outubro de 2008.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração